

Texto Definitivo - Peça Profissional - 2/5

*ATENÇÃO: Utilize as 05 (cinco) primeiras páginas para transcrever a peça profissional. Caso utilize um número inferior de páginas para sua resposta, as demais deverão permanecer em branco. As questões práticas devem ser respondidas a partir da página 06(seis) deste caderno.



DIREITO DO TRABALHO

31	A respeitável sentença não merece ser mantida, razão pela qual, requer
32	a sua reforma.
33	I. MÉRITO
34	1) SUPRESSÃO DAS COMISSÕES PRESCRITAS TOTAL
35	O juízo "a quo" julgou procedente o pedido do reclamante, ora reconhecido, para
36	condenar o reclamado a pagar
37	I. PREJUDICIAL DE MÉRITO
38	1) PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PARCIAL
39	O reclamante, ora reconhecido ajuizou ação em 06/05/2005, e portou-se um
40	mes desde a admisão, ocorrida em 13/10/2005.
41	Nos termos do art. 7, XXIX da CF, art. 41, I da CLT, determinam que o direi-
42	to de ação quanto aos direitos trabalhistas prescrevem em 5 anos, a contar da da-
43	ta do ajuizamento da ação, conforme Súmula 308, I do TST. E nos termos da
44	Súmula 153 do TST a prescrição pode ser ajuizada em instância ordinária.
45	Diante do exposto, requer o acolhimento da prescrição quinquenal, para a
46	extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, IV do CPC,
47	quanto os verbos anteriores aos 5 anos a contar do ajuizamento da ação, ou
48	seja, anteriores a 06/05/2007.
49	II. MÉRITO
50	1) SUPRESSÃO DAS COMISSÕES (Prescrição total)
51	O juízo "a quo" julgou procedente o pedido do reclamante, para condenar
52	o reclamado a pagar os comissões suprimidas desde 25/12/2006, sendo que
53	não eram pagas que eram pagas desde a admisão (13/10/2005) que foram
54	suprimidas pelo empregador em 25/12/2006, entendendo que não ocorreu
55	a prescrição total, já que tratava-se de rubrica assegurada por preceito de
56	lei, além de tratar alteração prejudicial ao empregado.
57	A sentença não merece ser mantida, pois nos termos da Súmula
58	294 do TST, no caso de prestação sucessiva de conteúdo de alteração ao pos-
59	tuado há prescrição, exceto quando tal parcela seja assegurada por
60	preceito de lei, o que não é o caso, pois de acordo com a Of. 175 da SDI.1 do

22503 - LOTE 26 - RJ